

**II CONCURSO DE POESIA UNOESC  
UNOESC- Campus Joaçaba**

**Regulamento 2013**

**I – Da organização e seus fins**

**Art. 1º** – A Direção, organização e realização do **II CONCURSO DE POESIA UNOESC** está a cargo da Diretoria Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - Joaçaba, da Universidade do Oeste de Santa Catarina- Campus de Joaçaba, sob orientação das Professoras Ms Jéssica Romeiro Mota e Ms Rôse Maria Makowski.

**Art. 2º** – O **II CONCURSO DE POESIA UNOESC** tem por objetivos:

- a) Desenvolver o gosto pela poesia.
- b) Despertar novos valores na arte de interpretar.
- c) Estimular e incentivar o hábito da leitura de poesia.
- d) Estimular a produção de poesias.
- e) Promover a integração entre Universidade e Comunidade.

**Art. 3º** – O **II CONCURSO DE POESIA UNOESC** obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

**II – Dos participantes**

**Art. 4º** – Poderão inscrever-se no **II CONCURSO DE POESIA UNOESC** acadêmicos e pessoas da comunidade de abrangência da UNOESC, sendo de municípios sede ou municípios vizinhos, relacionando o Oeste de Santa Catarina, bem como o Noroeste do Rio Grande do Sul e que satisfaçam todas as condições exigidas no presente regulamento.

**Art. 5º** – Cada participante pode se inscrever com até 02 (dois) poesias. As poesias devem ser inéditas, ou seja, poesias que ainda não foram publicadas em livros, jornais ou outros meios.

- a) As poesias devem ser digitadas em editor de texto eletrônico (Word).
- b) Fonte Arial ou Times Roman, tamanho 12.
- c) Cada poesia não deve exceder o limite de 02 (duas) laudas no tamanho A4.

§ 1º - As inscrições serão gratuitas.

§ 2º - Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

§ 3º - As poesias deverão ser relacionadas ao tema: **Educação em tempos de Mudança.**

§ 4º – Ao participarem neste concurso, enviando por correio eletrônico as poesias, os autores assumirão a cedência de autorização de publicação dos mesmos, quer durante o concurso, quer em publicações posteriores, sem ônus para a Unoesc.

### **III – Das Categorias**

**Art. 6º** – Para efeito de participação, os (as) candidatos (as) deverão inscrever-se numa das seguintes categorias:

**I - Livre** (qualquer pessoa, independente de idade, da comunidade de abrangência da UNOESC);

**II - Universitário** (acadêmicos, egressos, funcionários e professores da UNOESC).

**Parágrafo único.** Não é permitido a nenhum candidato inscrever-se em mais de uma categoria.

### **IV – Das inscrições**

**Art. 7º** – A ficha de inscrição estará disponível no site na Unoesc e deverá ser preenchido e encaminhado, com a poesia anexa, ao e-mail [extensao.jba@unoesc.edu.br](mailto:extensao.jba@unoesc.edu.br)

**Parágrafo Único.** Todos os candidatos devem enviar uma cópia de sua poesia, juntamente com a inscrição.

**Art. 8º** – As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser feitas por e-mail, **no período 23 de setembro a 17 de outubro de 2013.**

**Art. 9º** – É indispensável preencher todos os campos da ficha de inscrição.

**Art. 10** – Ao enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida, caso o (a) candidato(a) seja menor de idade, com o consentimento de seu responsável legal concorda com o presente regulamento.

### **V – Dos Critérios de Julgamento e Comissão Julgadora**

**Art. 11** - A Comissão Organizadora será constituída por 2 (dois) membros.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Organizadora constituir a Comissão Julgadora, coordenar e divulgar o Informativo do Concurso.

**Art. 12** - A Comissão Julgadora será constituída por 2 (dois) especialistas na área literária, indicados pela Comissão Organizadora e nomeada pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**Art. 13** - A Comissão Julgadora elegerá, entre todos os poesias inscritos, os 3 (três) melhores de cada categoria, considerando critérios de criatividade, originalidade, coesão e coerência temática, linguagem poética e recursos estilísticos.

**Parágrafo único.** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

**VI – Da Divulgação do Resultado**

**Art. 14** – Os resultados serão divulgados no Seminário de Educação: Educação em tempos de mudança, no dia **29 de outubro de 2013**, e as poesias ficarão expostas na Biblioteca Universitária.

**VII – Da premiação**

**Art. 15** – Serão premiadas as duas Categorias com:

1º lugar – brinde + medalha + certificado de participação

2º lugar – brinde + medalha + certificado de participação

3º lugar – brinde + medalha + certificado de participação

**Parágrafo Único.** Os vencedores dos primeiros lugares terão seus poesias publicados no site da Unoesc. Posteriormente, haverá publicação no e-book, disponibilizado no site da Unoesc – Editora. Cabe ressaltar que serão selecionadas as melhores poesias para publicação.

**VIII– Das Disposições Gerais**

**Art. 16** - Fica vedada a participação de parentes consanguíneos ascendentes, descendentes e em linha colateral até 2º grau (pais, mães, filhos, filhas, avô, avó, netos, netas, irmã e irmãos) dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Concurso.

**Art. 17** - A inscrição neste Concurso implica na aceitação irrestrita, por parte do concorrente, de todos os itens deste Regulamento.

**Art. 18** - Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

**Art. 19** - Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Art. 20** - Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Joaçaba, 23 de setembro de 2013.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**

Mas o que vou dizer da Poesia? O que vou dizer destas nuvens, deste céu? Olhar, olhar, olhá-las, olhá-lo, e nada mais. Compreenderás que um poeta não pode dizer nada da poesia. Isso fica para os críticos e professores. Mas nem tu, nem eu, nem poeta algum sabemos o que é a poesia." (Garcia Lorca)